



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 025/2024 Emissão: 31/01/2024 Processo: 202300058004823
--	---

Setor Requisitante: Gerência Administrativa

FORNECEDOR	
Nome : CANAA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Fone: € (62) 3542-5862 – (62) 98345-3003 End: R 15 UNIDADE 203 LOTE 05 Bairro: PRQ ATHENEU BANCO: CAIXA (104)	CNPJ: 29.777.107/0001-22 E-mail: canaacomerciodist@hotmail.com Nº 198 Cidade: GOIANIA AGÊNCIA: 3723 CONTA: 00001574-5 OPERAÇÃO 003 CEP: 74.890-340 Estado: GO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Geladeira / Refrigerador; 02 (duas) portas; 220V; Frost Free; Inverter; a) Capacidade mínima de 550 L; acabamento em cor Inox, com prateleiras removíveis, Painel de Controle com funções especiais e display Touch Screen, pés com rodízio; b) Dimensões aproximadas (LxAxP): 83,6 x 187,9 x 79,1 cm (variação de +/- 10%); c) Garantia mínima de 12 meses.d) Certificado pelo Inmetro. (ITEM 23 DO TR)	BRASTEMP MOD.: BRO85	UNID.	3	R\$ 8.090,00	R\$ 24.270,00

Valor por extenso:	VINTE QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS*****	R\$ 24.270,00
--------------------	---	---------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência bancária em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.
-------------------------	---

Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
----------------------------------	---

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

ENTREGA (1 GELADEIRA) - A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Casa do Interior de Goiás - CIGO, Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia – GO - ITEM 23 CONFORME TR

ENTREGA (1 GELADEIRA) - A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Espaço Bem Viver – I(EBV-I) Av. Palmares entre RuaCM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes , Goiânia – GO ITEM 23 CONFORME TR

ENTREGA (1 GELADEIRA) - A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Gerência de Produção Social - GPROS - Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas, Goiânia - GO - ITEM 23 CONFORME TR

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento; Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan - Fone: (62) 9174-5733 e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Esta Ordem de Compras substitui em partes a OC 218/23

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------